



SUMÁRIO

- PORTARIA 084 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 153 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.



Portaria

**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA GP Nº 086, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
EQUIPE DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDA
PELO DECRETO Nº 734, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Canarana, no uso de
suas atribuições legais, considerando a indicação de
representantes do Prefeito eleito através do Ofício
02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de
Transição do Município de Canarana, Bahia, os seguintes
membros:

MEMBROS PREFEITO ATUAL;

COORDENADOR;

Anivon de Oliveira Carneiro CPF: 013.373.965-16

MEMBROS;

Mila Charlane Cedro Dourado CPF: 037.352.795-03

Simone Lopes Cardoso CPF: 023.840.165-04

Danielle Vilela Dourado Matos CPF: 041.069.885-77

Sandra Teles Pereira de Souza CPF: 968.607.315-91

Carina Rosa da Silva CPF: 046.860.705-62

Cristina Rosa de Oliveira CPF: 274.277.948-50

Olavo Gomes de Novaes CPF: 238.853.785-15

Deise Dias dos Anjos CPF: 009.322.025-19

Macia Gracilene Souza Sena Dourado CPF: 005.596.815-50

Ronaldo Martins Pinto CPF: 00.034.655-71



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



MEMBROS PREFEITO ELEITO;

CORDENADOR;

Ronaldo Neres de Souza CPF: 926.745.505-20

MEMBROS;

Suele Matutino dos Santos Novaes CPF: 018.624.025-23
Oseias André de Souza CPF: 859.472535-34
Giltevan Alves da Silva CPF: 250.713.398-89
Ruan Souza Santos CPF: 048.817.015-09 2
Ivanilton Guanaes Dourado CPF: 310.130.905-00
Odirley Batista de Oliveira CPF: 337.449.358-71
Romário Marques do Nascimento CPF: 033.804.415-97
Mônica Rodrigues Coimbra, CPF: 841.129.305-00
Rangel Martins dos Anjos, CPF: 050.827.785-01

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - O cumprimento das regras previstas no Decreto nº 734, que instituiu o Processo de Transição é de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado através desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 18 de Novembro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito de Municipal de Canarana/BA

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 153 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes			130.000,00
Total por Ação:			130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			130.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo			45.000,00
Total por Ação:			45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			45.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil			15.000,00
Total por Ação:			15.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			80.000,00
Total por Ação:			80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			95.000,00
Total Suplementado:			270.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		130.000,00
	Total por Ação:	130.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.106 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Anulado:		270.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

ELEILTON DA HORA SANTOS

CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59